



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE COTISTAS DO GYRA MAIS FUNDO DE
INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PADRONIZADOS
CNPJ/MF 38.315.039/0001-70**

HORA E LOCAL: Realizada aos 18 dias do mês de agosto de 2023, às 11:00h, na sede social da **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, CEP 80620-200, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01, administradora (“Administradora”) do **GYRA MAIS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PADRONIZADOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 38.315.039/0001-70 (“Fundo”).

CONVOCAÇÃO: Enviada por correio eletrônico endereçada a cada cotista, nos termos do Regulamento do Fundo, e da legislação vigente.

PRESEÇA: Presentes os cotistas detentores de 44,37% (quarenta e quatro inteiros e trinta e sete centésimos por cento) das cotas em circulação emitidas pelo Fundo, conforme votos proferidos, e os representantes da Administradora do Fundo.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Maria Antonietta Lumare; Secretária: Cristiani Mendes Gonçalves.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre 1) as demonstrações financeiras do Fundo relativas ao exercício social encerrado em 31 de março de 2023, devidamente auditadas; 2) autorização para que a Administradora adote todos os atos necessários à formalização das deliberações tomadas.

DELIBERAÇÕES:

1) Os Cotistas decidem, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, aprovar as demonstrações financeiras do Fundo, relativas ao exercício social encerrado em 31 de março de 2023, devidamente auditadas.

2) Tendo em vista a deliberação acima os cotistas presentes, neste ato, declaram-se cientes das aprovações acima, e autorizam a Administradora a adotar as providências necessárias para cumprimento da deliberação acima.

O resumo das deliberações ocorridas na presente assembleia será enviado a cada cotista, nos termos da legislação em vigor.



Os presentes conferem expressa anuência para que a ata da assembleia seja lavrada de forma sumária e por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

ENCERRAMENTO: nada mais havendo a tratar, após lavrada esta ata, de forma sumária, foi aprovada pelos presentes, conforme a lista de presença de cotistas arquivada em livro próprio e nos termos relatados acima.

MARIA ANTONIETTA LUMARE
Presidente

CRISTIANI MENDES GONÇALVES
Secretária

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA
(ADMINISTRADORA)